

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA TRISUL S.A.



TRISUL S.A.

CNPJ nº 08.811.643/0001-27 Alameda dos Jaúnas, nº 70, Indianópolis, CEP 04522-020
cidade de São Paulo, estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRTRISNOT006

Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Notas Comerciais Escriturais.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (“CVM”) EM 02 DE OUTUBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/210

1. DADOS DA EMITENTE

TRISUL S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 21130, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda dos Jaúnas, nº 70, Indianópolis, CEP 04522-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 08.811.643/0001-27 (“**Emitente**”), vem a público comunicar, por meio deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), o encerramento do período de distribuição da oferta pública das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo), sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Oferta**”).

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

No âmbito da Oferta, foram subscritas e integralizadas 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (**“Notas Comerciais Escriturais”**), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 28 de setembro de 2026, o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), nos termos do *“Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Trisul S.A.”* (**“Termo de Emissão”**), celebrado em 28 de setembro de 2026 entre a Emitente e a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09, na qualidade de agente de notas (**“Agente de Notas”**), representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais.

3. COORDENADOR LÍDER DA OFERTA

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Bloco A, Asa Sul, CEP 70070-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, atuou na qualidade de coordenador líder da Oferta (**“Coordenador Líder”**).

4. ESCRITURADOR E AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

A instituição contratada para a prestação dos serviços de agente de liquidação e escrituração das Notas Comerciais Escriturais foi a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.967.968/0001-18 (**“Agente de Liquidação”** e **“Escrutador”**).

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Notas Comerciais Escriturais subscritas e integralizadas
Pessoas Naturais	0	0

Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	100.000
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	1	100.000

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Emissão é realizada no âmbito do “Programa Eco Invest Brasil”, instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, regulamentado pela Resolução do CMN nº 5.130, de 25 de abril de 2024, pela Resolução CMN nº 5.205, de 17 de abril de 2025, pela Portaria MF nº 964, de 11 de junho de 2024 e pela Portaria MF nº 1.312, de 20 de agosto de 2024, bem como pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (“**STN**”) e do MF nº 1.135, de 11 de julho de 2024 e pela Portaria STN/MF nº 1.308, de 19 de agosto de 2024 (“**Programa Eco Invest**”). Servem como instrumentos de apoio suplementar o “Manual Operacional do Programa Eco Invest Brasil”, conforme atualizado de tempos em tempos, elaborado pelo comitê composto pela Secretaria do Tesouro Nacional do MF, pela Secretaria Executiva do MF, pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e pela Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, as versões dos arquivos intitulados “**Perguntas e Respostas**”, bem como demais documentos eventualmente disponibilizados pelo Tesouro Nacional em domínio público, por meio de seu sítio eletrônico oficial.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA FOI COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 9º, INCISO IE O ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E SOBRE A OFERTA PÚBLICA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM. EM VISTA DISSO, O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 05 de outubro de 2026.



Coordenador Líder

